



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= PORTARIA N.º 034/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 =

(DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO BEM COMO SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando as informações prestadas pela Ilma. Diretora de Operação e Expansão, Sra. Ana Carolina Mattos Santos, que dão conta de postura negligente da Empresa Bertolini & Andrade Construtora Ltda. no que tange à execução do contrato de execução da obra denominada "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE ESCOLAR – PADRÃO CRECHE CR 01 V.2014 – FDE", CONTRATO nº 019/2016.

Considerando a existência de diversas notificações não atendidas, tampouco respondidas pela aludida Empresa;

Considerando a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade e da economia;

Considerado o disposto na Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de conclusão da aludida obra para que assim possamos ofertar melhores serviços à população de nosso Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º Determino a abertura de Processo Administrativo para apurar o cometimento de falta contratual consubstanciada em atrasos e incorreções verificados no Contrato nº 019/2016 celebrado com a Empresa Bertolini & Andrade Construtora Ltda.

Artigo 2.º Designar os servidores **Robinson Gomes de Rezende, Adinelson Costa e Silva e Cleide Regina Dalceno Jacomini**, respectivamente presidente, secretário e membro, para integrarem a comissão que conduzirá o processo administrativo.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

